



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 09 de maio de 2023**  
**Editais da Primeira Comissão Disciplinar nº 012/2023/TJD-ES**

Aos (09) nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 19h, em sessão realizada no Auditório da FES na Rua Barão de Itapemirim, nº 209, Ed. Alvares Cabral, Sala 511, Centro, Vitória, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Winicius Masotti (Presidente), Dr. Raul Dias Bortolini e Dr. Lucas Araújo Porto.

<b>01. Processo 46/2023</b>	Aster Brasil Futebol Clube x Vitória Futebol clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 (29/03/2023)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no 258-B, do CBJD, por (30) trinta dias o gandula <b><u>Andrey Henrique Bahia Pereira Pinto</u></b> do clube Aster Brasil Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258-D, do CBJD com a multa no valor de R\$200,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, em R\$100,00 (cem reais) no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b><u>Aster Brasil Futebol Clube.</u></b> Não apresentou defesa nos autos Auditor relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
<b>02. Processo 51/2023</b>	S.C Brasil Capixaba x Rio Branco Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 (18/04/2023)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, por (60) sessenta dias ao gandula <b><u>Wallace da Silva Fonseca</u></b> do clube CA. Itapemirim. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, por (60) sessenta dias ao diretor <b><u>Mário Cesar Silva</u></b> do clube S.C. Brasil Capixaba.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258-B, do CBJD o diretor <b><u>Mário Cesar Silva</u></b> do clube S.C. Brasil Capixaba. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258-D, do CBJD, com a multa de R\$500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b><u>Sport Club Brasil Capixaba.</u></b> Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, do CBJD o clube <b><u>Sport Club Brasil Capixaba.</u></b> Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>03. Processo 52/2023</b>	Rio Branco Atlético Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 (15/04/2023)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	<p>Por maioria de votos, condenado no artigo 214, inciso II, do CBJD c/c o artigo 18 do Regulamento da Competição, na perda do número máximo de pontos atribuídos à partida, bem como dos pontos obtidos na mesma, na forma do §1º do mesmo dispositivo e multa no valor de R\$100, (cem reais) no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b><u>Rio Branco Atlético Clube</u></b> (categoria amadora).</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 191, inciso III, do CBJD o clube <b><u>Rio Branco Atlético Clube (categoria amadora)</u></b>. Defesa Dra. Ilzélia Maria dos Santos, sob OAB-ES 1464 Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini</p>

Vitória, 10 de maio de 2023.

Rita Vilar  
Secretária executiva  
TJD-ES